



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021/PMJ
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2021/PMJ

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 82.928.698/0001-74, através de seu Prefeito Municipal **Sr. LAERTE SILVA DOS SANTOS**, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao recebimento de propostas para **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL”**, em conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, e o que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Mun. Transp., Obras, Hab., Serv. Urbanos.
Unidade: 07.03 – Departamento de Transportes e Obras.
Funcional: 2.786.0006 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade: 2.028 – Manter o Departamento de Transporte e Obras.
Elemento Reduzido: 3.3.90.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas
Cód. Reduzido: 000151.

1.2 – **DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.”.**

1.3 – Local e horário de expediente para esclarecimentos e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, localizada Rua Duque de Caxias, 290, centro, Jaguaruna/SC, das **07:00 às 13:00 horas**, telefone: (048) 3624-8422.

2 - DA ENTREGA E FORMA DE PREENCHIMENTO

2.1 - Os envelopes n.º **01 - DOCUMENTAÇÃO** e o n.º **02 - PROPOSTA**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as **08h:30min. do dia 03 de março de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, no Centro, contendo no anverso dos mesmo, respectivamente, os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**
- **Indicação da Razão Social e endereço completo da Empresa;**
- **Número do Processo Licitatório**
- **Data e horário da reunião**



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

- ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
- Indicação da Razão Social e endereço completo da Empresa
- Número do Processo
- Data e horário da reunião

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de execução dos serviços dar-se-à conforme o estipulado no Termo de Referência anexo ao edital.

3.2 – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

4 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1.1 - Até às **08h:30min do dia 03 de março de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, situada na Av. Duque de Caxias, 290, centro, Jaguaruna/SC.

5 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

5.1.1 - No **dia 03 de março de 2021 às 08h:30min** na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, situada na Av. Duque de Caxias, 290, centro, Jaguaruna/SC, na presença dos Licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação" e "Proposta", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope n.º 01 "**DOCUMENTAÇÃO**".

5.1.2 - Os documentos contidos nos envelopes **n.º 01** serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

5.1.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

5.1.4 - Os envelopes "**Proposta**" das proponentes "**inabilitadas**", ficarão à disposição das mesmas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data marcada para abertura do envelope n.º 02 - Proposta. Caso os licitantes não os retirem, os mesmos serão devolvidos lacrados, sem que de seu conteúdo tenha-se conhecimento.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

5.2 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA"

5.2.1 - Os envelopes "**Proposta**" das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal 8.666/93. Em não ocorrendo, a abertura será comunicada às proponentes, após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição.

5.2.2 - Abertos os envelopes "Propostas", as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

5.2.3 - As Propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

5.2.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que, mesmo comparecendo, não consignarem em ata os seus protestos.

6 - DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"

6.1 Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, denominado **Envelope Nº 1**, os documentos abaixo relacionados, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da matriz ou da filial da licitante**, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, em uma única via:

6.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

6.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

6.3 - Relativos à Regularidade Fiscal:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual se houver, ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, na forma da lei;

6.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito -CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos da portaria conjunta RFB/PGFM 1751 de 02 de outubro de 2014.;

6.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.8. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, conforme a Lei 12.440/2011;

6.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade prevista na própria certidão/concordata.

Obs.: Considerando a implantação do sistema EPROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, a certidão do modelo "falência e concordata e recuperação judicial" deverá ser solicitada tanto no sistema EPROC quanto no e-SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

6.5 - Comprovação de Qualificação-Técnica:

6.5.1 Registro de pessoa jurídica e quitação no CREA com jurisdição no estado em que for sediada a empresa proponente, em vigor na data da entrega das propostas. A prova de registro e quitação dar-se-á através da **Certidão de Pessoa Jurídica** do CREA.

6.5.2 **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional competente, juntamente com a **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, onde fique comprovado que a licitante (pessoa jurídica) executou a qualquer tempo e de modo satisfatório, obras ou serviços de características semelhantes ao do objeto deste Edital.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

6.5.2.1 **Para efeito da comprovação técnico-operacional** não será admitida à apresentação de atestado ou certidão em nome de empresa subcontratada.

6.5.2.2 **A Comprovação** de que o detentor da(s) referida(s) CAT(s) é vinculado à licitante será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos abaixo, conforme o caso:

Sócio: Cópia do Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;

Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do Estatuto Social e Ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado Permanente da Empresa: Cópia do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

Responsável Técnico: Cópia da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Profissional competente da sede ou filial onde consta o registro profissional como Responsável Técnico;

Profissional Contratado: Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o profissional e a licitante de acordo com a legislação civil comum.

6.6 - Declarações

6.6.1. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo **(anexo III)**.

6.6.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo **(anexo IV)**.

6.6.3. Declaração de Disponibilidade de Equipamentos e Pessoal devendo possuir no mínimo: 01 (um) Engenheiro Civil, 01 (um) Engenheiro Agrimensor ou 01 (um) Topógrafo e 01 (um) Auxiliar de Engenharia;
A licitante deverá declarar formalmente a disponibilidade dos equipamentos e pessoal, necessários à realização dos serviços objeto deste Edital **(anexo V)**.

6.6.4. Declaração de pleno conhecimento aos locais de abrangência dos serviços **(anexo VI)**.

6.6.5. Declaração não parentesco de Servidor **(anexo VII)**.

6.6.6. Termo de Renúncia **(anexo VIII)**.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

7- DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA"

7.1 - A proposta será apresentada, em moeda corrente nacional, impressa, datada e assinada pelo administrador legal da empresa e pelo responsável técnico da mesma, de forma objetiva restringindo-se apenas a cotação de preços do objeto/serviço(s) licitado(s). Devendo ser apresentada na forma do modelo previsto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.1.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1.1 – Declaração do BDI (Bonificação de despesas indiretas) considerada nos preços propostos.

7.1.1.2 – Detalhamento dos itens que compõem o BDI (Bonificação de despesas indiretas) declarado, conforme Fórmula do Acórdão TCU 2.622/2013.

7.2 - Prazo de validade da proposta **não** inferior a 60 (sessenta) dias;

7.3 - As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

7.4 - As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas de forma a dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1- No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 - Da Documentação:

8.2.1- Na reunião para análise da documentação serão verificados os seguintes requisitos:

8.2.2 - do conteúdo, vigência e veracidade dos documentos apresentados relativos à empresa e ao técnico profissional;

8.2.3 - Se todos os Licitantes forem inabilitados/desclassificados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação e ou desclassificação.

8.3 - Da Proposta:

8.3.1 - Destina-se à análise do mérito das propostas dos proponentes habilitados e será realizada em recinto aberto, restringindo-se aos Membros da Comissão Permanente de Licitações, com observância dos seguintes procedimentos:

8.3.2 - Será adotado como critério de julgamento da presente licitação o **MENOR PREÇO GLOBAL**, proposto, entre os licitantes habilitados.

8.3.4 - Publicidade - A Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Mural da Prefeitura.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Jaguaruna

8.3.5 - Serão desclassificadas as propostas:

8.3.5.1 - que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

8.3.5.2 - que não contiver informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9 - Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da lei n.º 8.666/93.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento far-se-á conforme Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação da medição devidamente assinada pelo Engenheiro Fiscal da obra e mediante apresentação da NOTA FISCAL, emitida em Reais, devidamente atestada pelo Sr. Secretário de Administração e Finanças do Município de Jaguaruna/SC.

11 – REAJUSTE DE PREÇO

11.1-Somente haverá reajuste dos preços inicialmente pactuados de acordo com o artigo 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

11.2- A variação de preço obedecerá aos acréscimos praticados pela Empresa fornecedora do contratado comprovados mediante apresentação das notas fiscais de compras.

11.3- Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre a Prefeitura e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

11.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

11.5 - A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital.

Jaguaruna/SC, 22 de fevereiro de 2021.

LAERTE DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021/PMJ
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2021/PMJ

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo orientar os serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de **PROJETO FINAL DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA** destinada à realização de obras de pavimentação asfáltica de rodovias municipais, no Município de Jaguaruna/SC.

O PROJETO FINAL DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA deverá ser constituído de estudos e projetos destinados a melhoria da infraestrutura viária de rodovias municipais indicadas pelo município, assim composto:

- **Estudo de Tráfego** - Reúne as informações gerais necessárias para determinação dos dados de tráfego que são utilizados em projetos rodoviários.
- **Estudo Geotécnico** - consiste na programação e execução de furos de sondagem, como também da realização dos ensaios de laboratório necessários ao desenvolvimento dos projetos correlatos.
- **Estudo Topográfico** - consiste em levantamentos pelos quais se caracterizam fielmente o terreno, alvo do estudo, pela ótica planialtimétrica, será fornecido pela prefeitura.
- **Estudo Hidrológico** - têm por objetivo a avaliação, não só das vazões de dimensionamento dos diferentes dispositivos que em seu conjunto compõem o sistema de drenagem superficial do segmento como também, das ondas de cheia, necessárias ao dimensionamento hidráulico das transposições dos cursos d'água. A elaboração desses estudos deverá basear-se em dados pluviométricos, adequadamente selecionados na região e nas bacias hidrográficas estudadas, referentes ao solo e à cobertura florística regional, complementados por observações locais.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

- **Projeto Geométrico** - embasado no Estudo Topográfico, deverá ser constituído de levantamentos que possibilitem a caracterização fiel do terreno e de elementos urbanos da região em estudo.
 - **Projeto de Terraplenagem** - deverá ser elaborado com base nos subsídios coletados junto aos Estudos Geotécnicos desenvolvidos, bem como nos Estudos Topográficos, Projetos Geométrico e de Drenagem.
 - **Projeto de Pavimentação** - deverá ser desenvolvido com base nos resultados dos Estudos Geotécnicos elaborados e parâmetro de tráfego e tem como objetivo definir a estrutura do pavimento com o respectivo dimensionamento de cada camada que compõe, a fim de que possa receber e suportar os esforços transmitidos pelo tráfego.
 - **Projetos de Drenagem e OAC** – baseado nos estudos hidrológicos deverá ser calculada as obras de drenagem e obras de artes correntes de forma a atender o dimensionamento do regime pluviométrico da área em estudo.
 - **Projetos de Sinalização** - a sinalização permanente, composta em especial por sinais em placas e painéis, marcas viárias e dispositivos auxiliares, constitui-se num sistema de dispositivos fixos de controle de tráfego que, ao serem implantados nas rodovias, ordenam, advertem e orientam os seus usuários.
 - Serviços complementares
 - Plano de Execução e Quantitativos
 - Orçamento
- Deverão ser consideradas as Normas, Especificações e Manuais do DEINFRA e/ou DNIT.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

Valor máximo da contratação:

O valor máximo para contratação é de **R\$ 84.000,00**, conforme PESQUISA DE MERCADO, representado na planilha orçamentária abaixo:

	Descrição	Unid.	Quantidade a ser contratada	Preço Unit. (R\$/Km)	Total R\$
1	Elaboração de projeto final de engenharia rodoviária constituído de estudos e projetos destinados a melhoria da estrutura viária de rodovias municipais, composto por: estudo de tráfego, estudo geotécnico, estudo topográfico, estudo hidrológico, projeto geométrico, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação, projeto de drenagem e OAC, projeto de sinalização, serviços complementares, plano de execução, quantitativos e orçamentos.	Km	8,00	10.500,00	84.000,00



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

Regime de Execução, Gestão, Condições e Prazos:

A gestão do contrato será realizada pela Contratante, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviço para início da vigência do contrato, fiscalização e controle do contrato.

Serão emitidas Ordens de Serviço (OS) para cada solicitação realizada pela Contratante.

Os prazos para execução das atividades e entrega a Contratante da minuta dos trabalhos, serão contados para cada Ordem de Serviço emitida, considerando-se 15 (quinze) dias úteis para a execução de todos os serviços. Os trabalhos deverão ser iniciados num prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

O contrato terá vigência de 01(um) ano.

Do produto a ser entregue:

Deverá ser entregue uma cópia em meio físico encadernada, devidamente assinada pelos responsáveis técnicos e uma em meio digital em pdf e em dwg, acompanhado dos anexos: plantas, perfis, planilhas de composição de custos, memorial descritivo, ARTs.

Medições e pagamentos:

A medição será feita por serviço/projeto constante na tabela deste Termo de Referência.

Não haverá medição sem que o serviço respectivo à sua completa execução tenha sido concluído e aceito pela equipe de fiscalização.

Os valores referentes à medição somente serão liberados após entrega, por parte da Empresa contratada e análise por parte da Prefeitura Municipal de Jaguaruna dos itens constantes na relação de documentos para aprovação da medição.

Jaguaruna, 22 de fevereiro de 2021.

Lucas De Campos
Eng. Civil CREA/SC 126036-2



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **03/2021/PMJ**
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº **01/2021/PMJ**

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2021/PMJ

Termo de contrato para "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**", que fazem entre si o Município de Jaguaruna e a empresa....., vencedora da licitação (**processo licitatório n.º 03/2021/PMJ – Carta Convite nº 01/2021/PMJ**).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.928.698/0001-74, sito a Av. Duque de Caxias, 290, centro, Jaguaruna/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LAERTE SILVA DOS SANTOS**.

CONTRATADA:....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede a Rua, Centro da cidade de - .., neste ato representada pelo seu, Sr., CPF n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

DO OBJETO – "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, TUDO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL."

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.

Pela aquisição dos serviços/materiais objeto deste instrumento contratual, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$, conforme empenho global anexo, que será pago na praça do CONTRATANTE mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA e de acordo com o previsto no parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo Único - O pagamento far-se-á conforme Termo de Referência, mediante a apresentação de **NOTA FISCAL**, emitida em Reais, devidamente fiscalizada pelo Fiscal designado pelo Município.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução dos serviços dar-se-à conforme o estipulado no Termo de Referência anexo ao edital.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE REAJUSTE.

Somente haverá reajuste dos preços inicialmente pactuados de acordo com o artigo 65, II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato.

A variação de preço obedecerá os acréscimos praticados pela Empresa fornecedora do contratado comprovados mediante apresentação das notas fiscais de serviços/compras.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, assim discriminados:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria Mun. Transp., Obras, Hab., Serv. Urbanos.
Unidade: 07.03 – Departamento de Transportes e Obras.
Funcional: 26.782.0006 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade: 2.028 – Manter o Departamento de Transporte e Obras.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas
Cód. Reduzido: 000151.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS.

Os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato ficará integralmente ao encargo da CONTRATADA nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO.

Fica o **CONTRATADO** mutuamente vinculado às sanções previstas em Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislação pertinente.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Jaguaruna

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES.

O inadimplemento de qualquer das partes, implicará no pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO ANTECIPADA.

O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Jaguaruna - SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

Celebram o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.1998).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Jaguaruna (SC), 22 de fevereiro de 2021.

Representantes Legais:

LAERTE SILVA DOS SANTOS
CONTRATANTE

Nome da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHA 01: _____

TESTEMUNHA 02: _____



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021/PMJ
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2021/PMJ

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Carta Convite nº 00/2021/PMJ, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **03/2021/PMJ**
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº **01/2021/PMJ**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no **Edital de Carta Convite nº 01/2021/PMJ**, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

JAGUARUNA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021/PMJ
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2021/PMJ

"M O D E L O"

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

Ref.: CARTA CONVITE Nº 01/2021/PMJ

Prezados Senhores,

Empresa:

_____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio
de _____ seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da
contratação, disporá dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do
objeto da licitação em conformidade com o item 6.6.3 deste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, de _____ de 2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021/PMJ
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2021/PMJ

"M O D E L O"

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO AOS LOCAIS DE ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

Declaramos para os devidos fins previstos no **Edital de Carta Convite nº 01/2021/PMJ**, que o responsável técnico Sr _____, CREA nº _____, integrante do corpo técnico da empresa _____, tomou pleno conhecimento dos locais de abrangência dos serviços, de todas as condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto da presente Licitação, isentando o Município de Jaguaruna de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços.

_____, de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura devidamente identificada (Nome, título profissional e nº do CREA) do responsável técnico da empresa proponente.

JAGUARUNA



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021/PMJ
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2021/PMJ

"M O D E L O"

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA
que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por
cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são
servidores da Prefeitura de Jaguaruna, sob qualquer regime de contratação.

_____ de _____ de 2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do
representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jaguaruna

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021/PMJ
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2021/PMJ

"M O D E L O"

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, e que não pretende recorrer do julgamento das propostas, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento Licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2021.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.